



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 581, de 29 de setembro de 1953.

Autor: Deputado Clóvis Hugueney

Reconhece de utilidade pública a
Sociedade de Proteção e Assistência a
Maternidade e Infância da cidade de Al
to Araguaia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida de utilidade pública
a Sociedade de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância da
cidade de Alto Araguaia.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 29 de setembro
de 1953, 132ª da Independência e 65ª da República.

[Handwritten signature]
Rubens Guit de Almeida

Registrada à fls. 6ª.
Em 16. 10. 53.

Dayda Agnelo Ribeiro
Of. de 1º cl. 1º